PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÕES EM GERAL (CONFORME ORÇAMENTO ANEXO) NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2558-B286-4BCC-628B e informe o código 2558-B286-4BCC-628B

SUMÁRIO

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO 3
2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 6
3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23) 7
4 BEM DE LUXO 8
5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA 8
6 DO TERMO DE REFERÊNCIA 8
7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR 8
8 DA PESQUISA DE PREÇOS 9
9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL 9
10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO 10

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2558-B286-4BCC-628B e informe o código 2558-B286-4BCC-628B

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	137/2025
PROCESSO GOVBR	99382/2025
FORNECEDOR	**LM SERVICOS & COMERCIO LTDA**
CNPJ	**49.584.421/0001-04**
PEDIDO DE FORNECIMENTO	4447/2025
EMPENHO	5780/2025
OBJETO RESUMIDO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÕES EM GERAL (CONFORME ORÇAMENTO ANEXO) NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL	R$ 25.267,55

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÕES EM GERAL (CONFORME ORÇAMENTO ANEXO) NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e manutenção predial em geral, conforme orçamento e planilha orçamentária anexos, nas instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Base Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2558-B286-4BCC-628B e informe o código 2558-B286-4BCC-628B

2.1 DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a execução de serviços de **reforma e manutenção predial em geral**, a serem realizados nas instalações do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, unidade integrante da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), responsável pela proteção social básica, atendimento e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

A necessidade da contratação decorre da **degradação física do imóvel**, cujas falhas estruturais e de manutenção vêm comprometendo o bom funcionamento das atividades, a segurança de usuários e servidores, e o cumprimento das metas previstas no plano de ação socioassistencial do município.

Dentre os principais problemas identificados estão:

- Serviço de manutenção da quadra poliesportiva;
- Serviço de reparo e construção de muro;
- Serviço de encanamento;
- Serviço de manutenção no telhado;
- Serviço de construção de muro.

A reforma é urgente e essencial para garantir **condições mínimas de segurança, salubridade e acolhimento** aos usuários que frequentam o CRAS, especialmente idosos, crianças e pessoas com deficiência, conforme previsto em normas técnicas e regulamentações da assistência social.

2.2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUSÊNCIA DE DISPUTA ELETRÔNICA

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para obras e serviços de engenharia cujo valor não ultrapasse R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2558-B286-4BCC-628B e informe o código 2558-B286-4BCC-628B

O valor total orçado, conforme planilha orçamentária anexada, é de R$ 25.267,55 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dentro do limite legal estabelecido para a dispensa por valor.

2.3 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E RAZOABILIDADE DOS PREÇOS

A empresa LM SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA - ME, foi escolhida após pesquisa de preços com, no mínimo, três empresas do ramo, conforme orçamentos anexos. A proposta da referida empresa, apresentou menor preço e melhores condições de execução, sendo a mais vantajosa para a Administração Pública.

A análise de preços praticados no mercado comprova que os valores apresentados estão dentro dos parâmetros de razoabilidade e compatíveis com os praticados para serviços semelhantes, o que assegura a economicidade da contratação.

2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, e considerando:

- A necessidade urgente de melhorias estruturais no CRAS;
- A função estratégica do equipamento na rede socioassistencial do município;
- O atendimento aos requisitos legais para dispensa de licitação conforme o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- A adequada justificativa técnica e a pesquisa de preços que embasa a escolha do fornecedor;
- E a possibilidade legal de não realizar disputa eletrônica, conforme §3º do referido artigo;

Conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, é legal, adequada, justificada e conveniente para a Administração Pública, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento ofertado pelo CRAS à população.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2558-B286-4BCC-628B e informe o código 2558-B286-4BCC-628B

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica

3 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - Razão da escolha do contratado;
> VII - Justificativa de preço;

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2558-B286-4BCC-628B e informe o código 2558-B286-4BCC-628B

VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

...
Art. 75. É dispensável a licitação:
...
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 62.725,59) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
...

4 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

...
Art. 75. É dispensável a licitação:
...
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 62.725,59) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
...

No inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023 é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

...
Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
...
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
...

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2558-B286-4BCC-628B e informe o código 2558-B286-4BCC-628B

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica**, dada a necessidade de celeridade do atendimento da demanda apresentada.

5 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

6 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

8 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. A prestação de serviços pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2558-B286-4BCC-628B e informe o código 2558-B286-4BCC-628B

9 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção da quadra poliesportiva	SV	1	R$ 2.481,00	R$ 2.481,00
2	Serviço de reparo e construção de muro	SV	1	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00
3	Serviço de encanamento	SV	1	R$ 1.911,55	R$ 1.911,55
4	Serviço de manutenção no telhado	SV	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
5	Serviço contrução de muro	SV	1	R$ 12.225,00	R$ 12.225,00
TOTAL GERAL			R$ 25.267,55		

10 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Diante disso, as informações serão apuradas em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ

CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação

Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2558-B286-4BCC-628B e informe o código 2558-B286-4BCC-628B

Certidão de Regularidade Federal (PJ)

Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão de Regularidade Trabalhista

Certificado de Regularidade do FGTS

Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal

11 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

DESPESA: 4411

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, (vide assinatura digital)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2558-B286-4BCC-628B e informe o código 2558-B286-4BCC-628B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2558-B286-4BCC-628B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 26/06/2025 14:44:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2558-B286-4BCC-628B